ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____ Currais Novos, ____ de _____ de 19____

- Lei nº 217, de 16-12-58 - Organiza

LEI Nº 216, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1958.

Cria uma escola de Corte e Costura nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola de Corte e Costura para funcionar nesta cidade.

§ Único - O ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º terá uma gratificação mensal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 29 de novembro de 1958.

Neófito Pinheiro Galvão.
Prefeito.

João Neto Guimarães.
Secretário.